



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 551/1969

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo permutar terreno pertencente aos Herdeiros de Elias Yared.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permuta com Herdeiros de Elias Yared, ou com quem se habilitar como legítimo proprietário, uma área de terrenos a eles pertencentes, medindo 809,00 m² (oitocentos e noventa metros quadrados) por uma de 738,75 m² (setecentos e trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade do Município ambas localizadas à Rua Telêmaco carneiro.

Art. 2º A permuta que se trata do artigo anterior se faz necessário face ao alargamento da Rua Telêmaco Carneiro, correndo as despesas dela decorrentes por conta desta Prefeitura Municipal para que abrisse-se-á respectivo Crédito Comercial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
19 de novembro de 1969.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal